

Publicado no Jornal Roraima
18/7/85 Edição n.º 90
Fls. 7
Maciel
FUNÇÃO

LEI Nº 50, DE 21 DE JUNHO DE 1985.

"Considera de utilidade pública"

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a
Sociedade Amigos de Praia Brava, com sede a Rua Marapé, nº
150, em Ibicuí, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 21 de ju
nho de 1985.

Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.